



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

CNPJ 10.347.888/0001-97
Rua Albino Feitosa, 37 - CEP: 56830-000 - Fone: (87) 3829.1157
Fax: (87) 3829.1102 Ingazeira - PE

LEI N.º 029, de 20 de junho de 2002.

EMENTA: Acrescenta parágrafo ao artigo 86 da Lei n.º 011/2001, de 31.12.2001 e dá outras providências.

25/2001
31.12.01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA, do Estado de Pernambuco.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Acrescente-se ao art. 86 da Lei n.º 011/2001, de 31.12.2001, o § 3.º, com a seguinte redação:

Art. 86 - *omissis*.....

§ 1.º - *omissis*

§ 2.º - *omissis*

§ 3.º - os detentores de mandato eletivo municipal serão contribuintes do IPREIN.

Art. 2.º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação contando-se os seus efeitos a partir de 1.º de abril do corrente ano.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

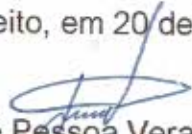
Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2002.

ATESTADO DE PUBLICIDADE

Atesto que o presente documento foi publicado no período de 20/06/2002 a 30/06/2002 no quadro de Editais desta Prefeitura.

Ingazeira, ___ de ___ de 200__

Maria Dulce da Silva Soares Lima
Servidor Mat. 0000003


José Pessoa Veras
PREFEITO

